



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Ação
1.10

DECRETO EXECUTIVO Nº 1091, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

**Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF,
nas Escolas Municipais do Município de Erebangó-RS**

VALMOR TOMAZINI, Prefeito Municipal de EREBANGO - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF com os objetivos de promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levar conhecimento ao cidadão sobre administração pública e criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Art. 2º- Fica instituído o GRUPO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL, responsável pela Gestão e Acompanhamento do Programa de Educação Fiscal da Secretaria da Educação e da Secretaria da Fazenda, conforme normas estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária PIT, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º- Os membros integrantes do Grupo Municipal de Educação Fiscal, são os seguintes:

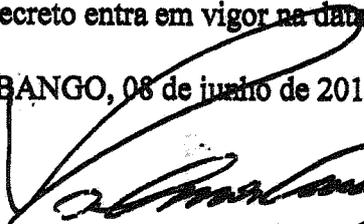
- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – RUDINEI TOMAZINI, IVANILDE SEVERO BRUSTOLIN e SIMONE MARIA SCARTAZZINI

- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças – ALBERTO CARLOS JANICH, CARLOS FERREIRA BORGES, GLENIO ANTONIO SPIGIORIN e ROGÉRIO VECHIATTO

- Representante da Secretaria de Administração – MARCIO CAPRINI

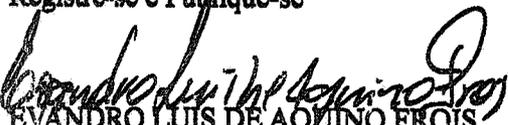
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO, 08 de junho de 2018.


VALMOR TOMAZINI
Prefeito Municipal

**Certifico que este(a) Decreto
foi devidamente afixado(a) no painel
de Publicações da Prefeitura Municipal
de Erebangó, em data de 08/06/18
Dou Fé.**

Registre-se e Publique-se


EVANDRO LUIS DE AQUINO FROIS
Secretário Municipal de Administração


ILSE BERNARDA ROGALSKI
Oficial Administrativo